



DECRETO Nº 873 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (8)	10.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.39.00.1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (225)	250.000,00
01.20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
24.131.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (612)	150.000,00
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (613)	150.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (631)	10.000,00
TOTAL	570.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

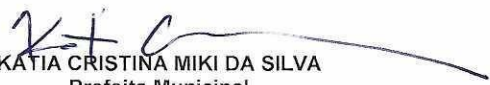
Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.50.41.99.1500 - Contribuições (6)	10.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.40.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (80)	40.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (634)	10.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.3220 - Programa Municipal de Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (154)	10.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	



4.4.90.52.00.1542 - Equipamentos e Material Permanente (235)	250.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (316)	100.000,00
15.451.1011.1008 - Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (320)	50.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (444)	20.000,00
04.451.1011.5706 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ETA'S	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (452)	30.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.573.1004.1004 - Des.Gestão Tec. da Infor. e Inclusão Digital	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (498)	20.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.4040 - INCENTIVO A AGROECOLOGIA E A AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (555)	30.000,00
TOTAL	570.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal